

Vistos, etc.

Em cumprimento ao disposto na letra "a", do item I, do art. 53, deste Egrégio Regional, que assim dispõe:

Art. 53. Compete à Primeira Seção Especializada em Dissídios Individuais

I - julgar:

a) os mandados de segurança e os habeas data impetrados contra atos praticados pelos Órgãos judiciários de primeira instância;

Determino a redistribuição dos autos à 1ª. SDI.

Publique-se.

BELO HORIZONTE/MG, 09 de julho de 2020.

Anemar Pereira Amaral
Desembargador(a) do Trabalho

BELO HORIZONTE/MG, 10 de julho de 2020.

MARILIA BUZELIN DE ALMEIDA

Processo Nº MSCiv-0011301-37.2020.5.03.0000

Relator	Anemar Pereira Amaral
IMPETRANTE	TRANSPORTADORA LEBBOS EIRELI
ADVOGADO	FERNANDO TADEU BRETZ COSTA(OAB: 115401/MG)
IMPETRANTE	CERVEJARIA TRES LOBOS LTDA - EPP
ADVOGADO	FERNANDO TADEU BRETZ COSTA(OAB: 115401/MG)
IMPETRADO	CELIO ALVES JUNIOR
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTADORA LEBBOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Vistos, etc.

Em cumprimento ao disposto na letra "a", do item I, do art. 53, deste Egrégio Regional, que assim dispõe:

Art. 53. Compete à Primeira Seção Especializada em Dissídios Individuais

I - julgar:

a) os mandados de segurança e os habeas data impetrados contra atos praticados pelos Órgãos judiciários de primeira instância;

Determino a redistribuição dos autos à 1ª. SDI.

Publique-se.

BELO HORIZONTE/MG, 09 de julho de 2020.

Anemar Pereira Amaral

Desembargador(a) do Trabalho

BELO HORIZONTE/MG, 10 de julho de 2020.

MARILIA BUZELIN DE ALMEIDA

Processo Nº MSCiv-0011301-37.2020.5.03.0000

Relator	Anemar Pereira Amaral
IMPETRANTE	TRANSPORTADORA LEBBOS EIRELI
ADVOGADO	FERNANDO TADEU BRETZ COSTA(OAB: 115401/MG)
IMPETRANTE	CERVEJARIA TRES LOBOS LTDA - EPP
ADVOGADO	FERNANDO TADEU BRETZ COSTA(OAB: 115401/MG)
IMPETRADO	CELIO ALVES JUNIOR
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTADORA LEBBOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Vistos, etc.

Em cumprimento ao disposto na letra "a", do item I, do art. 53, deste Egrégio Regional, que assim dispõe:

Art. 53. Compete à Primeira Seção Especializada em Dissídios

Individuais

I - julgar:

a) os mandados de segurança e os habeas data impetrados contra atos praticados pelos Órgãos judiciários de primeira instância;

Determino a redistribuição dos autos à 1ª. SDI.

Publique-se.

BELO HORIZONTE/MG, 09 de julho de 2020.

Anemar Pereira Amaral

Desembargador(a) do Trabalho

BELO HORIZONTE/MG, 10 de julho de 2020.

MARILIA BUZELIN DE ALMEIDA

Resolução

Resoluções Administrativas do Tribunal Pleno
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 61, DE 9 DE JULHO DE 2020.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional

do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária telepresencial hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Primeiro Vice-Presidente), Camilla Guimarães Pereira Zeidler (Segunda Vice-Presidente), Ana Maria Amorim Rebouças (Corregedora), Maristela Íris da Silva Malheiros (Vice-Corregedora), Márcio Ribeiro do Valle, Emília Facchini, Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, José Marlon de Freitas, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Antônio Carlos Rodrigues Filho e Antônio Gomes de Vasconcelos, e a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Márcia Campos Duarte, apreciando o processo TRT n. 00399-2020-000-03-00-4 MA,

RESOLVEU, por maioria de votos, vencida a Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro,

APROVAR a Proposição SEGE N. 1/2020, que trata da revisão do Plano Estratégico 2015-2020, para exclusão de dois indicadores estratégicos: Índice de satisfação do público externo e Índice de avaliação da qualidade de vida no trabalho.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

=====

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 62, DE 9 DE JULHO DE 2020

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em sessão ordinária telepresencial hoje realizada, em conselho, sob a presidência do Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Primeiro Vice-Presidente), Camilla Guimarães Pereira Zeidler (Segunda Vice-Presidente), Ana Maria Amorim Rebouças (Corregedora), Maristela Íris da Silva Malheiros (Vice-Corregedora), Márcio Ribeiro do Valle, Emília Facchini, Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, José Marlon de Freitas, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Antônio Carlos Rodrigues Filho e Antônio Gomes de Vasconcelos, e a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da

Terceira Região, Márcia Campos Duarte, apreciando o processo TRT n. 00454-2020-000-03-00-6 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos, ADMITIR a instauração do processo de aposentadoria por invalidez.

CERTIFICO também que o Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes (Presidente) procedeu, em mesa, ao sorteio do(a) Relator(a), que recaiu na pessoa do Exmo. Desembargador Weber Leite de Magalhães Pinto Filho.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

Órgão Especial Resolução

Resoluções Administrativas do Órgão Especial
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 52, DE 9 DE JULHO DE 2020

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária telepresencial hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Primeiro Vice-Presidente), Camilla Guimarães Pereira Zeidler (Segunda Vice-Presidente), Ana Maria Amorim Rebouças (Corregedora), Maristela Íris da Silva Malheiros (Vice-Corregedora), Márcio Ribeiro do Valle, Emília Facchini, Marcus Moura Ferreira, Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, José Marlon de Freitas, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Paula Oliveira Cantelli e Juliana Vignoli Cordeiro; presentes também os Exmos. Desembargadores Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral e César Pereira da Silva Machado Júnior, convocados para participar da sessão, na forma do art. 16, §§ 9º e 10, do Regimento Interno deste Tribunal, e a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Márcia Campos Duarte, apreciando o processo TRT n. 00362-2020-000-03-00-6 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

I. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria SEGP/01841/20-1, de 20 de maio de 2020) que convocou o MM. Juiz Tarcísio Correa de Brito, Titular da 5ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG, para substituir o(a) Exmo(a). Desembargador(a) do Trabalho Marcus Moura Ferreira nas Eg. 3ª Turma e 2ª SDI, de 7 a 14 de junho de 2020, conforme art. 66, § 2º, do Regimento Interno, sem prejuízo da convocação constante da Portaria SGP/04146/2019.

II. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria SEGP/01842/20-2, de 20 de maio de 2020) que convocou o MM. Juiz Tarcísio Correa de Brito, Titular da 5ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG, para substituir o(a) Exmo(a). Desembargador(a) do Trabalho Marcus Moura Ferreira nas Eg. 3ª Turma e 2ª SDI, de 15 de junho a 08 de julho de 2020, em função de férias, sem prejuízo da convocação constante da Portaria SGP/04146/2019.

III. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria SEGP/01843/20-2, de 20 de maio de 2020) que convocou o MM. Juiz Tarcísio